



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO-
GRANDENSE – IFSUL CÂMPUS LAJEADO**

EDITAL N° 07/2025

Dispõe sobre o processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado, com processo regulamentado neste edital.

1 DA ORGANIZAÇÃO

1.1 O processo eleitoral será conduzido pelos membros que compõem a comissão eleitoral (COE), especialmente designada para este fim.

1.2 Estes membros deverão escolher um presidente, um vice-presidente e um secretário para a organização dos trabalhos.

1.3 O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como solicitar auxílio material que se fizer necessário.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer à coordenação os servidores docentes efetivos, lotados no IFSul Câmpus Lajeado, que ministram aulas no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, preferencialmente, da área de Gestão e Negócios.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no dia 26 de fevereiro de 2025, no horário das 8h às 20h, conforme previsto no cronograma deste edital.

2.3 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, ANEXO I, salvar em arquivo pdf e encaminhar para o endereço eletrônico lj-depex@ifsul.edu.br

2.4 No assunto do e-mail escrever “Inscrição para a coordenação do CST em Processos Gerenciais – Nome completo do(a) candidato(a)”.

3 DA ELEIÇÃO

3.1 Serão eleitores:

3.1.1 os servidores docentes efetivos, substitutos e temporários que ministram aulas no curso;

3.1.2 os servidores técnico-administrativos ligados ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX);

3.1.3 os estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no período letivo 2025/1.

3.2 A votação será no dia 06 de março de 2025, no horário das 14h às 22h para docentes, técnicos administrativos e estudantes, por meio de enquete no SUAP.

3.3 O peso ponderado dos votos seguirá a proporção de 70% para os votos de servidores (tanto servidores docentes quanto servidores técnico-administrativos) e de 30% para os votos de estudantes.

3.4 O cálculo do quociente eleitoral de cada candidato será realizado através da seguinte equação:

$$\frac{70 \cdot NVs}{NTs} + \frac{30 \cdot NVe}{NTe} = QE$$

Onde:

NVs é o número de votos efetivos dos servidores (docentes e técnicos administrativos);

NTs é o número total de servidores votaram (docentes e técnicos administrativos);

NVe é o número de votos efetivos de estudantes;

NTe é o número total de estudantes que votaram;

QE é o quociente eleitoral.

3.5 Levar-se-á em consideração para a realização do cálculo do quociente eleitoral o número de votos efetivos de servidores e de estudantes e não o número de servidores e de estudantes aptos a votar.

3.6 Havendo dois ou mais candidatos será declarado vencedor aquele que obtiver o maior quociente eleitoral.

3.7 Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no IFSul Câmpus Lajeado;

II – maior idade.

3.8 Havendo somente um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a), a comissão eleitoral irá declará-lo(la) eleito(a), sem a necessidade de votação.

4 DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS

4.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
Publicação do edital	25/02/2025
Inscrições	26/02/2025
Publicação prévia dos inscritos	27/02/2025
Prazo para recursos	27/02/2025
Publicação definitiva dos inscritos	28/02/2025
Divulgação dos nomes dos candidatos pela COE para os estudantes	05/03/2025
Votação	06/03/2025
Divulgação prévia dos resultados	07/03/2025
Prazo para recursos	08/03/2025
Homologação final dos resultados	10/03/2025

4.2 Caberão recursos à comissão eleitoral em até 24h após a divulgação dos resultados, por meio do e-mail lj-depex@ifsul.edu.br

4.3 Todas as divulgações ocorrerão no sítio <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O mandato do(a) coordenador(a) eleito(a) será de 2 (dois) anos.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral (COE).

Lajeado, 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA REDECKER SCHWABE*
Diretora-geral do Câmpus Lajeado

*Assinado no original



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
IFSul Câmpus Lajeado**

ANEXO I – Ficha de Inscrição para Coordenação do CST em Processos Gerenciais

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo:
CPF:
SIAPE:
E-mail:
Telefone:
Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o processo eleitoral para coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado.
Local e data:
Assinatura eletrônica do(a) candidato(a):